



Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE-RS
Entidade de Utilidade Pública Estadual, Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial: PY3AA
Membro da International Amateur Radio Union – IARU – Region II
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - SI 330 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-000



Presidente: **PY3KT** – Gilmar Rodrigues

Regulamento Concurso Farroupilha VHF 2022 (Versão 1.3)

De 24 a 25 de setembro de 2022

Colaboradores:

PY3MEL - Suzana

PU3BLP – Omar Balbuena

PS7DX – Ed Francisco Freitas

APOIO

<https://contestbr.org/>

<http://www.labre-rs.org.br/>

PREFÁCIO

Regulamento versão: 1.3

1. O Concurso Farroupilha de VHF, de âmbito nacional, é realizado anualmente no último final de semana completo do mês de setembro, patrocinado pela LABRE-RS, tendo como objetivo a confraternização entre os radioamadores brasileiros.

2. Datas:

2.1 Início: – 18:00h (UTC) de 24 de setembro de 2022 – Sábado

2.2 Fim: – 18:00h (UTC) de 25 de setembro de 2022 – Domingo

3. Tarefa:

3.1 Realizar o maior número de QSOs e trabalhar diferentes Grids Square. Apenas contatos ponto-a-ponto e dentro do território nacional, serão válidos.

4. Bandas:

4.1 2 metros (144 MHz, observando o plano de faixas da banda).

4.2 6 metros (50 MHz, observando o plano de faixas da banda).

5. Modos: FM, SSB e CW.

6. Categorias:

6.1. SOCW: Operador único, modo CW;

6.1.1-Bandas: 2m ou 6m;

6.2. SOSSB: Operador único, modo SSB;

6.2.1-Bandas: 2m ou 6m;

6.3. SOFM: Operador único, modo FM;

6.3.1. Banda: 2m ou 6m

6.4. SOAB-MIXED: Operador único, todas as bandas, modos CW + SSB + FM;

6.4.1-Bandas: 2m + 6m;



6.5. MOABAM – Multioperador, Multibanda, Multimodo – Associações, Grupos, LABRE;

6.5.1. Bandas: 2m + 6m

6.5.2. Modos SSB+CW+FM;

7. Os competidores SOAB-MIXED (6.4), podem optar em concorrer em uma única banda, mantendo o modo original, desde que envie o log completo e indique esta opção no SOAPBOX do log cabrillo;

8. **Chamada:**

8.1 CW: CQ FRP

8.2 FONIA: CQ FARROUPILHA

9. QSO: Troca de sinal (RS ou RST) mais o Exchange (Grid Square) da estação (com 6 dígitos do localizador mundial), exemplo: 59 GF49KX (SSB) ou 599 GF49KX (CW).

10. **Multiplicadores:**

10.1 Os diferentes 4 primeiros dígitos do “grid squares” trabalhados por banda, independentemente do modo;

11. **Pontos:**

11.1 Dois (2) pontos por diferente estação trabalhada, por modo.

11.2 Um (1) ponto por Km por diferente estação trabalhada

11.3 A pontuação final é calculada pela soma de diferentes Grid Square trabalhados, multiplicado pela soma das pontuações mais o somatório das distâncias trabalhadas, sendo:

PF = Pontuação Final Σ

PTS = Somatório de pontos

Σ GRIDS = Somatório de Grid Square

Σ DST = Somatório de Km

12. **Premiação:**

12.1 Medalha para o primeiro colocado em cada categoria desde que tenha efetuado no mínimo 10 QSO válidos.

12.2 Medalhas para as duas estações com o QSO de maior distância em Km (ainda não premiadas);

12.3 Medalha para os dois Clubes com maior pontuação.

12.4 A pontuação do clube é obtida, somando-se a pontuação dos logs enviados por seus membros;

12.5 Certificado digital será disponibilizado na página da LABRE-RS para todas as estações participantes, exceto Checklog.

12.6. Para o envio da premiação, será utilizado o endereço constante do log cabrillo

12.7. O envio da premiação e seu acompanhamento, será divulgado na página <https://labre-rs.org.br/premiacao/> mantendo o sigilo do endereço e informando a premiação devolvida pelos correios, se houver.

12.8. Premiação devolvida, somente será reenviada, mediante pagamento da postagem pelo destinatário.

13.0. **Remessa de logs:**

13.1. Somente serão aceitos logs (originais ou corrigidos) no formato CABRILLO, até 7 dias após o término do concurso, via <https://contestbr.org/enviar-logs/>



Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE-RS
Entidade de Utilidade Pública Estadual, Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial: PY3AA
Membro da International Amateur Radio Union – IARU – Region II
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - SI 330 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-000



13.2. Recomendamos o acompanhamento da situação do seu log, se há pendências ou não, em <https://contestbr.org/frpvhf/2022/logsrecebidos.php>;

13.3. O *software* de LOG sugerido é o N1MM Logger+ (<http://n1mm.hamdocs.com>);

13.4. Para configurar o N1MM, baixe o arquivo frpvhf.zip em: <https://contestbr.org/frpvhf/2022/frpvhf.zip> e leia as instruções em <https://contestbr.org/frpvhf/2022/setup-n1mm.txt>

13.5 - Log enviado após o prazo, não será aproveitado, nem como Checklog;

13.6 - Nenhum concorrente receberá pedido de correção do seu log, por erro ou omissão. Logs recebidos em desacordo com o regulamento ou com erros que impeçam sua correta apuração, serão automaticamente reclassificados como Checklog;

13.7 - Para validar a pontuação para seu clube, o nome do clube deve estar escrito “digitalmente” igual a relação disponível em <https://contestbr.org/clubes/> sem espaços extras, sem sinais de pontuação e sem sinais gráficos;

13.8– Não serão aceitos clubes sediados ou com funcionamento fora do Território Nacional;

13.9 - A classificação entre clubes será em dois grupos distintos:

13.9.1 - Um grupo formado por associações com indicativo permanente registrado na ANATEL, incluindo as Estaduais da LABRE;

13.9.2 - Um grupo formado pelas demais associações sem indicativo permanente registrado na ANATEL.

13.10 - Nenhum log poderá ser substituído ou corrigido após a publicação do resultado provisório, salvo se comprovada falha no sistema de apuração;

13.11 - O resultado provisório será divulgado até o 20º dia após o conteste e o resultado oficial, até o 30º dia após o conteste;

13.12 - Os QSO com estação que não enviou log serão validados desde que o indicativo do log não enviado conste de pelo menos 5 logs válidos;

14.0. Penalidades:

14.1. Anotação incorreta do Indicativo: perda de QSO para quem anotou errado;

14.2. Anotação incorreta do Exchange: perda do QSO para quem anotou errado;

14.3. Duplicação de QSO: não há penalidade, apenas um QSO será validado (recomendamos não deletar DUPE);

14.4. Divergência de banda: perda do QSO para ambos;

14.5. Divergência de QTR, acima de 5 minutos: perda do QSO para ambos;

14.6. O uso do DX Cluster é permitido, porém o “auto spot” é proibido, seja oriundo da estação principal ou de um dos seus operadores, assim como anunciar **por qualquer meio ou artifício**, mesmo de forma dissimulada, subliminar, onde sua estação está sintonizada. Encontrá-la faz parte do esforço de cada um e este procedimento é considerado um comportamento antidesportivo, sujeito à **desclassificação** em caso de denúncia comprovada;

14.7. É vedada a operação (para pontuar) por pessoas sem COER: Desclassificação;



14.8. É vedada a operação (para pontuar) de portadores de COER em QRG não autorizada à sua classe: Desclassificação;

14.9. Além das penalidades acima, a violação das regras do concurso ou da legislação nacional sobre radioamadorismo ou ainda conduta antidesportiva pode levar a uma ação desclassificação ou reclassificação para categoria Checklog;

14.10. Checklog “pontua” para a classificação entre clubes;

15.0 Regras Gerais:

15.1 Toda operação da estação deve ocorrer em um único local ou dentro de um diâmetro máximo de 500 metros e dentro de um único grid square;

15.2 A LABRE-RS tornará público todos os logs recebidos (exceto os Checklogs) com o objetivo de mostrar transparência do concurso, permitindo que os participantes estudem os registros para obter estratégias e técnicas melhores;

15.3. Os logs divulgados terão os e-mails removidos. Sempre que possível, tentamos encontrar endereços de e-mail no SOAPBOX e os removemos, para proteger a privacidade dos participantes;

15.4 O recebimento do log é confirmado pela publicação em <https://contestbr.org/frpvhf/2022/logsrecebidos.php>;

16.0 – Comitê de Arbitragem:

16.1 - O Comitê de Arbitragem do FRPVHF Contest é responsável por analisar e arbitrar qualquer denúncia ou “de ofício” na competição. Espera-se que os participantes sigam as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras da competição, normas em vigor ou conduta antidesportiva pode acarretar em ações disciplinares por parte deste Comitê;

16.2 - Durante toda a fase de apuração, o competidor terá que estar atento ao seu e-mail pois, caso haja necessidade de se obter informações adicionais, o competidor terá o prazo de até 7 dias após o término do contest, para enviar as informações solicitadas. O não cumprimento ou a não resposta no prazo estabelecido, será considerado à revelia e estará submetido as decisões do Comitê;

16.3 - A Organização do FRPVHF acredita que, para o bom convívio desportivo e harmônico do concurso, a mesma estará desobrigada de informar a fonte da denúncia. As duas partes serão informadas por e-mail de todo o processo de arbitragem do Comitê.

17.0 – Recursos e Denúncias:

17.1 – Recursos e denúncias sobre condutas antidesportivas, deverão ser encaminhadas para concursofarroupilha@gmail.com a qualquer momento e em até 72 horas após a divulgação do resultado provisório, acompanhadas de fundamentação baseada em provas suficientes para verificação e julgamento;

17.2 - O Comitê de Arbitragem do FRPVHF é o responsável final por verificar e julgar possíveis recursos e/ou denúncias, ouvindo as partes envolvidas e decidirá. Suas decisões serão finais, não cabendo recursos;

17.3 - O não atendimento às questões formuladas pelo Comitê de Arbitragem, baseadas em denúncias recebidas ou “de ofício”, essencial para defesa do denunciado e sua análise, implicará no julgamento “à revelia” e as denúncias poderão ser julgadas como verdadeiras;

17.4 - Todas as denúncias recebidas serão apuradas sob total sigilo para proteção do denunciado e denunciante;

17.5 - Recorrer a qualquer instância não prevista neste regulamento, como autoridades dos diversos escalões da administração pública brasileira, será considerada infração gravíssima, sujeitando o recorrente a suspensão por



Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – LABRE-RS
Entidade de Utilidade Pública Estadual, Reconhecida pelo Ministério das Comunicações
Estação Oficial: PY3AA
Membro da International Amateur Radio Union – IARU – Region II
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - SI 330 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-000



prazo determinado ou banimento do Conteste Farroupilha de VHF, definitivamente. A instância máxima de apelação é a LABRE-RS.

18.0 - Declaração:

18.1 - Ao enviar seu log de participação no FRPVHF você concorda que;

18.1.1 - Você leu e compreendeu o regulamento da competição e concorda em obedecê-lo;

18.1.2 - Seu log pode ser aberto ao público;

18.1.3 - Você aceita incondicionalmente as decisões do Comitê de Arbitragem, não cabendo recurso extrajudicial ou judicial. Se um participante não quiser ou não puder concordar com toda a declaração precedente, não deverá enviar seu log podendo, portanto, enviá-lo apenas como CheckLog, que poderá ser ou não, acatado.

Acompanhe as últimas informações no site da LABRE-RS

Boa sorte!

Comissão Organizadora do Concurso Farroupilha 2022